



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 3.110/2007

Dispõe sobre criação de cargos e vagas na estrutura administrativa do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande e dá outras providências.

MURILO DOMINGOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituída a seguinte alteração no quadro de cargos e funções da estrutura administrativa do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande:

I - Criam-se 40 (quarenta) novos cargos de Fiscal de Corte, com salário de R\$ 384,00 (trezentos e oitenta e quatro reais).

II - Criam-se 20 (vinte) novas vagas de Auxiliar de Serviços Gerais, alterando das atuais 35 (trinta e cinco) para 55 (cinquenta e cinco) o número de vagas com salário de R\$ 384,00 (trezentos e oitenta e quatro reais).

Art. 2.º Fica alterada a Lei n.º 2.552/2003, que dispõe sobre a estrutura administrativa do DAE/VG.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, 06 de dezembro de 2007.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal